



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
www.saocarlos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

LEIS

LEI Nº 17.277 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a "Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia - CMDM".

(Autor: Ronaldo Lopes - Vereador - PT)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia - CMDM".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 23 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.280 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Salesianos São Carlos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 172.757,57 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinados ao Salesianos São Carlos, para desenvolvimento do projeto de programa de medidas socioeducativas em meio aberto, prestação de serviços à comunidade.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.780,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0031.2.027	23.780,00
Total				23.780,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0032.2.027	23.780,00
Total				23.780,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.281 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio e subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e, subvenção, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, para aquisição de carros macas de transferência e colchonetes a serem utilizados no centro cirúrgico e centro obstétrico.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.50.43	001	10.301.0100.2.161	400,00
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	9.600,00
Total				10.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.282 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Lar Rosa de Sarom, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao Lar Rosa de Sarom, para desenvolvimento do projeto assistência a crianças e adolescentes.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0032.2.027	25.000,00
Total				25.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	25.000,00
Total				25.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.283 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 17.216, de 6 de agosto de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 17.216, de 6 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados à Associação Sal da Terra para desenvolvimento do projeto "Educação, Cultura e Esporte no Jardim Zavaglia".

Art. 2º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.50.43	001	08.243.0014.2.017	108.900,00
Total				108.900,00

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.90.36	001	04.122.0057.2.075	108.900,00
Total				108.900,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.284 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, para aquisição de tecidos para confecção de enxoval de reposição para setor UTI.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.50.43	001	10.301.0100.2.161	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 31 de outubro de 2014.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.285
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio e subvenção à Associação do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, no valor de R\$2.626,79 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) e, subvenção, no valor de R\$32.373,21 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), destinados à Associação do Centro de Atendimento Multidisciplinar de Saúde, para desenvolvimento do projeto "Vivendo a Melhor Idade".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.50.43	001	10.301.0100.2.161	32.373,21
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	2.626,79
Total				35.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	35.000,00
Total				35.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 31 de outubro de 2014.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.286
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
02.01.00	3.3.90.39	001	13.392.0004.2.004	52.400,00
13.01.00	3.3.90.39	001	27.812.0049.2.067	2.700,00
22.02.00	4.4.90.52	001	10.301.0100.2.161	15.000,00
22.02.00	4.4.90.52	001	10.302.0097.2.167	15.000,00
06.01.00	3.3.90.30	001	08.122.0015.2.011	5.000,00
08.02.00	3.3.90.39	001	20.601.0025.2.021	3.000,00
12.03.00	3.3.90.30	001	12.365.0047.2.065	14.000,00
12.03.00	4.4.90.52	001	12.365.0047.2.065	18.600,00
19.04.00	4.4.90.52	001	15.451.0089.2.096	3.000,00
09.01.00	3.3.90.36	001	08.244.0034.2.034	2.000,00
09.01.00	3.3.90.39	001	08.244.0034.2.034	3.600,00
09.01.00	4.4.90.52	001	08.244.0032.2.033	2.500,00
09.01.00	3.3.90.30	001	08.244.0032.2.033	2.500,00
15.01.00	3.3.90.30	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
17.01.00	3.3.90.39	001	04.122.0061.1.007	7.900,00
10.01.00	3.3.90.39	001	04.131.0037.2.051	5.500,00
Total				162.700,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codi-

ficada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	162.700,00
Total				162.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 31 de outubro de 2014.
PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

**LEI Nº 17.287
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Educação e Formação ao Adolescente "Prof. Cid da Silva César", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), oriunda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, destinados ao Centro de Educação e Formação ao Adolescente "Prof. Cid da Silva César", para desenvolvimento do projeto "O resgate e construção da cidadania de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 31 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DECRETOS

**DECRETO Nº 284
DE 27 DE OUTUBRO DE 2014**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI DE SÃO CARLOS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, usando das atribuições previstas na Lei Municipal nº 14.123, de 11 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 4.842/08, DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Coordenadoria Geral Municipal de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Táxi de São Carlos, representantes das respectivas entidades, conforme segue:

I – Taxistas Eleitos:

- Fernando Carlos Joaquim;
- Celine Salvador de Lourenço Filho;
- Reginaldo Ferraz.

III - Representantes da Prefeitura Municipal de São Carlos:

- Maurício Olbrick Rodrigues - Diretor do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- Carolina Dela Coleta de Melo - Chefe da Divisão de Administração do Transporte Público da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- Rosângela Aparecida Carvalho Tramontelli dos Santos - Chefe da Seção de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 27 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

**DECRETO Nº 285
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

REGULAMENTA O ART. 16, INCISOS I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 15.792, DE 23 DE AGOSTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 15.195/11,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, a expedir selo de identificação para isenção de pagamento de tarifa de estacionamento rotativo aos seguintes usuários:

I - os Oficiais de Justiça lotados nas respectivas circunscrições judiciárias, que abrangem o território do Município de São Carlos, no exercício de suas funções;

II - os portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, que apresentem concomitantemente mobilidade reduzida, comprovado por laudo emitido pelo profissional especialista na área da deficiência apresentada, através de instituição que integre o Sistema Único de Saúde (SUS) ou membro do serviço privado de saúde.

§ 1º Para a verificação da condição de pessoa portadora de deficiência física e visual, deverá ser observado:

I - no caso de deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - no caso de deficiência visual, pessoa que apresente acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

III - no caso de deficiência mental severa ou profunda, ou a condição de autista, será atestada os seguintes critérios de funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior aos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho.

§ 2º É considerado pessoa com mobilidade reduzida, aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade grave em movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção e tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo.

§ 3º Para ter direito a isenção, o solicitante deverá apresentar obrigatoriamente as condições previstas no § 2º concomitantemente com uma ou mais deficiências definidas no § 1º.

§ 4º Caso a pessoa beneficiária da isenção, não seja o condutor do veículo, por qualquer motivo, o veículo deverá ser dirigido por condutor autorizado pelo requerente, conforme identificação constante do Anexo IV.

§ 5º Para fins do § 4º, poderão ser indicados até 3 (três) condutores autorizados, sendo permitida a substituição destes, desde que o beneficiário da isenção, diretamente ou por intermédio de seu representante legal, informe esse fato ao Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, apresentando, na oportunidade, novo Anexo IV com a indicação de outro(s) condutor(es) autorizado(s) em substituição àquele(s).

§ 6º Caso a fiscalização constate inconsistência nas informações prestadas e efetivamente utilizadas, principalmente no caso dos condutores autorizados não estarem transportando o beneficiário, a isenção ao qual o presente Decreto se refere será cancelada automaticamente, com a devida retenção do Selo de Identificação.

Art. 2º. O benefício descrito no inciso I, do caput do art. 1º, será exercido mediante cadastramento do veículo e do beneficiário junto ao Departamento de Trânsito da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, podendo ser cadastrado apenas 1 (um) veículo por beneficiário.

§ 1º O selo de identificação é pessoalíssimo e não poderá ser cedido ou emprestado, a qualquer título, sob pena de revogação do benefício.

§ 2º Caso ocorra a venda do veículo beneficiário, é necessária a retirada do selo de identificação e a entrega dele na empresa concessionária do sistema de estacionamento rotativo.

Art. 3º O veículo que estiver sem a devida identificação ou sem o beneficiário, estará sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 4º Para solicitar a isenção, o interessado deverá se dirigir a sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, localizada na Rua Nove de Julho, nº 1.420, Centro, São Carlos, SP, munido de cópia simples dos seguintes documentos:

- RG ou Certidão de Nascimento;
- CPF/MF;
- comprovante de endereço;
- CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- formulário de requisição constante no Anexo I;
- laudo médico constante no Anexo II, para o caso de portadores de deficiência.

Art. 5º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito a comunicação à empresa concessionária dos beneficiários de isenção.

Art. 6º Fica estabelecido o período da primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano para recadastramento, no qual os beneficiários deverão se dirigir a empresa concessionária com o Formulário de Recadastramento constante no Anexo III, e realizar a atualização dos dados cadastrais. Parágrafo único. Caso o mesmo não compareça no período pré-estabelecido, o mesmo perderá o direito ao benefício.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 29 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO
01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME	
RG Nº	CPF Nº

02 - ENDEREÇO

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.			NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE

03 - TIPO DE BENEFICIÁRIO

<input type="checkbox"/>	Oficial de Justiça lotado na Circunscrição Judiciária que abranja o Município de São Carlos
<input type="checkbox"/>	Portador de Deficiência com mobilidade reduzida
<input type="checkbox"/>	Morador de via pública com estacionamento rotativo sem garagem própria
<input type="checkbox"/>	Órgão da Imprensa do Município de São Carlos
<input type="checkbox"/>	Taxista

O solicitante, acima identificado(a), representado por _____ (nome do representante legal, se for o caso), requer a V. Sa. se digne reconhecer, à vista da documentação anexa, que preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 15792, de 23 de agosto de 2011, complementado pelo Decreto Municipal nº 285, de 29 de outubro de 2014, para a fruição da isenção de pagamento de tarifa no transporte rotativo nas vias públicas do município de São Carlos.

DECLARA SER AUTÊNTICA E VERDADEIRA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

(LOCAL/DATA)
ASSINATURA DO REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL, SE FOR O CASO

04 - CÓPIA DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

RG	COMPROVANTE DE ENDEREÇO	LAUDO MÉDICO
CPF	CRLV DO VEÍCULO	OUTROS: ESPECIFICAR

IMPORTANTE:
Todos os campos acima deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de recusa do requerimento.

ANEXO II
LAUDO MÉDICO

Todos os campos de preenchimento são OBRIGATÓRIOS. Atesto para a finalidade de concessão de gratuidade no sistema de estacionamento rotativo do município de São Carlos, nos termos Decreto Municipal nº 285, de 29 de outubro de 2014, que o Sr(a) _____ se identificou, e possui a deficiência abaixo relacionada. Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste laudo são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Data:	Médico Responsável pelas informações:	Assinatura e Carimbo
	N.º CRM:	
	Especialidade:	
*Tipo de Deficiência		CID-10 *
Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções		
Deficiência Visual - pessoa que apresenta acuidade visual igual ou menor que 20/200 (tabela de Snellen) no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20°, ou ocorrência simultânea de ambas as situações		

Deficiência Mental - no caso de deficiência mental severa ou profunda, ou a condição de autista, será atestada os seguintes critérios funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior aos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:	
OUTRAS DEFICIÊNCIAS / DOENÇA não considerada deficiência de acordo com os critérios acima	

*PORTADOR DE MOBILIDADE REDUZIDA (aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade grave em movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção e tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo
X SIM X NÃO
- Deficiência Permanente (aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos)
- Deficiência TEMPORÁRIA, Validade ___/___/___
*FAZ USO DE CADEIRA DE RODAS?
X SIM X NÃO

*Outras informações sobre a deficiência física com gravame a locomoção (qualquer restrição):
--

IMPORTANTE:
Todos os campos acima deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de recusa do requerimento.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

Nº DE CADASTRO _____

Dados Pessoais	
NOME:	_____
ENDEREÇO:	_____
BAIRRO:	_____
DATA NASC:	_____
RG:	_____
Dados Veículo	
MARCA:	_____
MODELO:	_____
COR:	_____
ANO:	_____
Cidade: São Carlos, _____ de _____	
Assinatura Requerente	

04 - CÓPIA DOS DOCUMENTOS ENTREGUES (NECESSÁRIO ENTREGAR CÓPIA SOMENTE EM CASO DE ALTERAÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS NO ANO ANTERIOR)

RG	COMPROVANTE DE ENDEREÇO	LAUDO MÉDICO
CPF	CRLV DO VEÍCULO	OUTROS: ESPECIFICAR

IMPORTANTE:
Todos os campos acima deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de recusa do requerimento.

ANEXO IV
IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR AUTORIZADO

01 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 1

NOME	CPF Nº
------	--------

02 - ENDEREÇO

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.			NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE

03 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 2

NOME	CPF Nº
------	--------

04 - ENDEREÇO

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.			NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE

05 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - 3

NOME	CPF Nº
------	--------

06 - ENDEREÇO

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.			NÚMERO	ANDAR, SALA, ETC.
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE

Declaram o requerente ou seu representante legal, e o(s) condutor(es) autorizado(s) serem autênticas e verdadeiras as informações prestadas. Declaram ainda estarem cientes que o beneficiário deverá obrigatoriamente estar no veículo, conforme estabelecido no §6 sob pena do cancelamento do benefício.

Identificação	Assinatura
Requerente/Representante Legal	
Condutor Autorizado	
Condutor Autorizado	
Condutor Autorizado	

IMPORTANTE:
Todos os campos acima deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de recusa do requerimento.

DECRETO Nº 288
DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 200.000,00. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 15.729/14, e CONSIDERANDO que o art. 6º, da Lei Municipal nº 17.010, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no órgão abaixo relacionado, crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
20.01.00	3.3.90.30	005	11.334.0072.2.098	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
20.01.00	3.3.90.35	005	11.334.0072.2.098	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São Carlos, 30 de outubro de 2014. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal. Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se HELENA M. C. CARMO ANTUNES Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 289
DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 112.995,00. PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 27.408/14, e CONSIDERANDO que o art. 6º, da Lei Municipal nº 17.010, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no órgão abaixo relacionado, crédito adicional no valor de R\$ 112.995,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa e cinco reais), suplementar à seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
19.03.00	3.3.90.30	001	15.451.0064.2.092	15.000,00
17.01.00	3.3.90.30	001	04.122.0061.1.007	7.995,00
22.02.00	3.3.90.30	001	10.301.0100.2.161	90.000,00
TOTAL				112.995,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias

abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
19.03.00	3.3.90.36	001	15.451.0064.2.092	15.000,00
17.01.00	3.3.90.39	001	04.122.0061.1.007	7.995,00
22.02.00	3.3.50.43	001	10.301.0100.2.161	90.000,00
TOTAL				112.995,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 5 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 291 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.280, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 24.056/14,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 23.780,00 (vinte e três mil, setecentos e oitenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.280, de 31 de outubro de 2014, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0031.2.027	23.780,00
Total				23.780,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0032.2.027	23.780,00
Total				23.780,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 292 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.281, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.788/14,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.281, de 31 de outubro de 2014, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.50.43	001	10.301.0100.2.161	400,00
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	9.600,00
Total				10.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 293 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.282, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 21.297/14,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.282, de 31 de outubro de 2014, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0032.2.027	25.000,00
Total				25.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	25.000,00
Total				25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 294 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.283, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 18.053/14,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude, no valor de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.283, de 31 de outubro de 2014, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
06.01.00	3.3.50.43	001	08.243.0014.2.017	108.900,00
Total				108.900,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.90.36	001	04.122.0057.2.075	108.900,00
Total				108.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 295 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.284, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 14.642/14,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.284, de 31 de outubro de 2014, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.50.43	001	10.301.0100.2.161	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 296 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.285, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 13.448/14,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.285, de 31 de outubro de 2014, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	3.3.50.43	001	10.301.0100.2.161	32.373,21
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	2.626,79
Total				35.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	35.000,00
Total				35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

DECRETO Nº 297 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.286, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 24.283/14,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.286, de 31 de outubro de 2014, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
02.01.00	3.3.90.39	001	13.392.0004.2.004	52.400,00
13.01.00	3.3.90.39	001	27.812.0049.2.067	2.700,00
22.02.00	4.4.90.52	001	10.301.0100.2.161	15.000,00
22.02.00	4.4.90.52	001	10.302.0097.2.167	15.000,00
06.01.00	3.3.90.30	001	08.122.0015.2.011	5.000,00
08.02.00	3.3.90.39	001	20.601.0025.2.021	3.000,00
12.03.00	3.3.90.30	001	12.365.0047.2.065	14.000,00
12.03.00	4.4.90.52	001	12.365.0047.2.065	18.600,00
19.04.00	4.4.90.52	001	15.451.0089.2.096	3.000,00
09.01.00	3.3.90.36	001	08.244.0034.2.034	2.000,00
09.01.00	3.3.90.39	001	08.244.0034.2.034	3.600,00
09.01.00	4.4.90.52	001	08.244.0032.2.033	2.500,00
09.01.00	3.3.90.30	001	08.244.0032.2.033	2.500,00
15.01.00	3.3.90.30	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
17.01.00	3.3.90.39	001	04.122.0061.1.007	7.900,00
10.01.00	3.3.90.39	001	04.131.0037.2.051	5.500,00
Total				162.700,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	162.700,00
Total				162.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 5 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIAS

PORTARIA Nº 770 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 28.045/14, resolve

NOMEAR

Comissão de Sindicância composta pelos servidores Antonio Roberto de Assis, que a presidirá, Dante José Nonato e Celso Batista dos Santos para apurar os fatos relatados no processo administrativo protocolado sob o nº 28.045/14.

São Carlos, 30 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIA Nº 771 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 27.908/14, resolve

NOMEAR

Comissão de Sindicância composta pelos servidores Antonio Roberto de Assis, que a presidirá, Dante José Nonato e Celso Batista dos Santos para apurar os fatos relatados no processo administrativo protocolado sob o nº 27.908/14.

São Carlos, 30 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIA Nº 772 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 28.415/14, resolve

NOMEAR

MARCELO ANSELMO PAIUTTA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão do Cuidado Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIA Nº 773 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.095/14, resolve

NOMEAR

PAULO FERNANDO TAÚ para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Orçamento Participativo da Coordenadoria de Orçamento Participativo e Relações Governo Comunidade, a partir de 5 de novembro de 2014, com os vencimentos que lhe competirem por lei, ficando consequentemente revogada Portaria nº 230, de 4 de abril de 2014.

São Carlos, 5 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

PORTARIA Nº 774 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 28.443/14, resolve

NOMEAR

GENÉ CATANOZI para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Meio Ambiente, a partir de 5 de novembro de 2014, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 5 de novembro de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
HELENA M. C. CARMO ANTUNES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Interina

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Através da Divisão de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
52.356/12	LUCIA TREVISAN	9322036	RESSARCIMENTO DE VALORES	NOTIFICADO
27708/14	SACRAMENTANA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20.147.034.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
27706/14	IBIARA IMOVEIS LTDA	20.137.029.001	DESMEMBRAMENTO DE LOTES	NOTIFICADO
15536/14	Geraldo ferreira da costa	15.123.008.001	regularização de baixa de pagamento	NOTIFICADO
26479/14	Savana da Silva vieira	12.112.001.001	compensação do iptu 2014 (Parcela: 02/11)	DEFERIDO
26849/14	ubiratan moreno pires correa	3.029.010.005	regularização de baixa de pagamento	solicita apresentar documentos
26994/14	auto posto riviera de são carlos ltda	9.011.021.001	regularização de baixa de pagamento	deferido
930/11	cadeu & maestro	4.109.029.001	revisão de lançamento 2015	deferido
12935/12	LUCIANA TRINIDADE SOARES DA SILVA	20.057.009.001	ISENÇÃO SOCIAL 2014	DEFERIDO
4878/14	ana paula hernandes martinez gomes	12.143.030.001	CANCELAMENTO DA ISENÇÃO 2014	DEFERIDO
4912/14	SUELI DE FATIMA DE ASSIS DIAS	20.080.036.001	ISENÇÃO SOCIAL 2014	DEFERIDO
5174/14	ADELINA DE OLIVEIRA NEVES	10.387.049.001	ISENÇÃO SOCIAL 2014	DEFERIDO
6558/14	IVES LUCELIA DE SOUZA	20.141.029.001	ISENÇÃO SOCIAL 2014	DEFERIDO
6893/14	ELBA ILOIA DA SILVA	20.068.027.001	ISENÇÃO SOCIAL 2014	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua chefia, vem comunicar aos interessados o parecer dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO
21151/13	eduardo luiz silbone manutenção - me	61.966	certidão	apresentar comprovantes pgtos simples/2014
23698/14	andre peticov artes plasticas eireli	66.898	solicitação alteração de regime recolhimento ISS	indeferido
27457/2014	Auto San Distribuidora de Veiculos LTDA	55.077	Certidão Negativa	Regularizar Escrituração Fiscal
22301/13	bella press equipamentos de lavanderia Ltda. EPP	62252	certidão	apresentar comprovantes pgtos simples desde 2011
9785/2013	Vagno Lima dos Anjos	01.19.197.032.001	Aprov. de projeto	ISSQN Lançado
9003/2013	Miguel A. Lopes	16.009.002.012	Aprovação Projeto	issqn lçdo

30125/2010	Viapak Ind.C. Embalagens	5.250.010.001	Aprovação Projeto	issqn lçdo
27182/2012	J.A.C.Empre. Part. Negocios	7.127.016.001	Demolição	issqn lçdo
27181/2012	J.A.C.Empre. Part. Negocios	7.127.015.001	Demolição	issqn lçdo
25705/2010	Vladimir M. B. Moreira	8.206.021.001	Auto Infração SMH DU	multa
20798/2013	Celi M. Vieira Pires	8.267.014.001	Aprovação Projeto	issqn lçdo
5168/2013	Darci Beraldo Cezario	8.289.008.001	Aprovação Projeto	issqn lçdo
12417/2014	Marcos Bernasconi	10.400.005.001	Revisão de Lçto	issqn lçdo
18883/2010	ELIANE CRISTINA GRANDE CAVARETTI	01.13.224.011.001	Aprov. Projeto	ISS lançado
28534/2010	REGINALDO MARTINS DE ATAYDE	01.19.178.038.001	Aprov. Projeto	ISS lançado
26035/2011	EDMUNDO ESCRIVÃO FILHO	01.10.508.010.223	Aprov. Projeto	ISS lançado
26690/2011	SOLANGE APARECIDA FERNANDES GIMENES	01.04.230.015.001	Aprov. Projeto	ISS lançado
24546/2014	ANTONIO HENRIQUE ARSILLO GONÇALVES DA SILVA	01.16.041.028.001	Aprov. Projeto	ISS lançado
27408/2010	OLENO APARECIDO PANE	01.07.073.009.001	Demolição	ISS lançado

Cristhiane Gonçalves

Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO Nº: 14.476/13

Interessado: Maurício Costa

Assunto: ressarcimento de danos

Conclusão: deferido

Fica o interessado autorizado a obter vistas e extrair cópia do processo, observadas as cautelas legais.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

Waldomiro Antonio Bueno de Oliveira

Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO PROCESSOS DE HABITE-SE/ISS

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos de Habite-se encaminhados à Divisão de Receita para cálculo do ISSQN no mês de Outubro de 2014, conforme abaixo relacionados.

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	M²
1	1451	2004	10.337.014.002	145,49
2	25249	2013	19.191.040.001	37,28
3	7125	2014	19.189.009.001	149,95
4	19591	2014	10.395.052.001	115,36
5	12202	2014	20.128.082.001	56,96
6	12203	2014	20.128.083.001	58,64
7	50672	2012	20.143.044.001	62,74
8	5163	1993	19.090.030.001	201,35
9	21003	2014	10.146.010.002	148,05
10	23703	2013	04.192.019.001	102,21
11	23704	2013	04.192.018.001	101,63
12	80392	1990	15.131.018.001	88,00
13	49625	2012	10.011.001.001	1.286,28
14	23638	2014	15.039.076.001	106,65
15	22987	2014	04.077.010.001	251,60
16	7846	2003	16.134.028.001	178,15
17	37536	2012	20.128.069.001	53,03
18	22309	2013	07.049.011.001	150,86
19	22901	2014	13.022.002.001	126,05
20	13751	2014	20.147.054.001	62,88
21	22163	2012	20.133.069.001	59,33
22	22162	2012	20.133.068.001	59,33

23	18928	2014	08.198.013.001	160,98
24	3637	2014	20.137.068.001	61,68
25	3644	2014	20.137.069.001	61,68
26	15890	2013	11.099.033.001	174,27
27	10271	2013	19.188.020.001	69,41
28	3656	2013	01.032.008.001	317,34
29	25453	2012	10.409.028.001	162,12
30	44536	2012	20.141.069.001	60,30
31	20561	2013	20.085.071.001	56,59
32	21640	2013	20.085.070.001	56,18
33	29588	2013	20.148.068.001	61,94
34	29591	2013	20.148.067.001	61,94
35	6633	2013	20.124.068.001	54,00
36	44534	2012	20.141.068.001	60,30
37	80469	1991	12.084.016.001	242,16
38	25440	2013	12.094.059.001	57,05
39	19223	1985	04.076.032.001	392,35
40	4006	1992	04.223.008.001	204,00
41	6879	1992	16.040.014.001	123,43
42	12209	2014	16.185.041.001	69,33
43	25447	2013	12.094.057.001	57,05
44	24970	2013	10.177.035.001	82,15
45	12047	2008	10.428.019.001	554,54
46	24772	2013	10.504.004.001	152,53
47	4445	2013	13.222.003.001	247,40
48	24770	25013	10.509.011.083	156,93
49	20020	1991	16.084.006.001	188,00
50	20541	2014	07.045.006.001	95,78
51	20540	2014	07.045.007.001	197,12
52	23577	2014	06.204.063.001	109,55
53	20657	2014	10.172.008.001	159,87
54	19730	2013	20.137.018.001	54,90
55	16970	2014	20.105.014.001	99,52
56	33835	2010	07.072.032.001	60,59
57	26842	2012	08.254.007.001	205,04
58	215	2014	10.182.027.001	86,97
59	216	2014	10.182.028.001	86,97
60	17190	2010	07.031.038.001	288,00
61	80497	1898	13.005.018.002	127,83
62	80984	1997	12.075.017.001	249,67
63	1390	2014	19.191.035.001	39,03
64	27928	2013	20.157.049.001	59,22
65	19155	2014	20.139.062.001	54,40
66	19205	2013	20.026.060.001	66,80
67	51820	2012	13.206.026.001	214,48
68	52410	2012	10.454.009.001	267,58
69	17526	2012	16.040.040.001	84,95
70	25433	2013	19.191.013.001	40,00
71	11857	2013	19.130.025.001	86,36
72	1389	2014	19.191.028.001	39,03
73	16972	2000	11.097.001.001	195,11
74	27712	2013	12.094.060.001	57,05
75	80303	1988	15.144.001.001	264,34
76	44990	2012	10.062.026.001	180,71
77	7011	2014	16.006.029.005	90,81
78	29355	2010	07.139.035.001	142,00
79	27453	2012	19.173.011.001	118,33
80	24109	2014	04.004.010.001	173,16

81	20145	2010	12.042.008.001	606,53
82	23710	2014	20.189.065.001	131,77
83	9586	2014	20.132.070.001	65,65
84	19685	2008	19.208.029.001	198,90
85	12204	2014	20.108.063.001	58,25
86	12206	2014	20.108.064.001	58,25
87	16523	2013	19.173.018.001	45,60
88	16308	2005	07.159.021.001	243,23
89	17624	1998	16.118.032.001	233,22
90	18165	2001	10.405.011.001	108,70
91	22668	2014	15.072.019.001	97,91
92	81446	1994	12.200.058.001	375,40
93	17278	2013	19.234.004.001	190,62
94	628	2014	19.191.024.001	40,00
95	29132	2013	10.162.006.001	108,37
96	22515	2014	10.337.017.002	202,23
97	9163	2000	10.205.015.001	215,10
98	5048	2012	02.067.007.001	599,95
99	25190	2014	01.086.028.001	283,43
100	5533	2013	08.013.019.001	92,67
101	24546	2014	16.041.028.001	62,98
102	81321	1994	13.057.009.001	128,23
103	26136	2010	10.058.032.001	70,00
104	26315	2013	12.094.050.001	57,05
105	13853	2013	11.105.019.001	188,56
106	14144	2014	10.157.003.001	106,39
107	17334	2013	08.171.010.001	68,50
108	17331	2013	08.171.011.001	68,50
109	1152	2014	20.141.072.001	55,79
110	10153	2014	20.148.054.001	55,79
111	10942	2009	11.107.017.001	197,23
112	29418	2013	03.160.107.001	123,87
113	29737	2013	03.160.108.001	124,37
114	3028	2013	01.146.001.002	4.343,24
115	13583	2014	20.056.051.001	52,96
116	3264	2014	20.056.050.001	52,96
117	20817	2013	20.144.077.001	57,48
118	8292	2009	10.441.001.133	352,90
119	7571	2013	13.222.004.001	187,22
120	27427	2013	12.094.051.001	57,05
121	25494	2013	13.206.011.001	174,38
TOTAL DE PROCESSOS = 121			TOTAL m² =	22.083,87

São Carlos, 02 de Novembro de 2014
Lauanna Cicheleiro Campagnoli
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO/ISS**

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos de Regularização encaminhados à Divisão de Receita para cálculo do ISSQN no mês de Outubro de 2014, conforme abaixo relacionados

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	M²
1	13219	1990	10.302.011.001	163,90
2	11119	2013	19.149.010.001	374,44
3	80985	1990	13.032.018.001	93,60
4	621	2000	11.014.007.002	112,06
5	10831	2013	03.093.019.001	273,29
6	22744	2014	19.175.020.001	38,51

7	20455	208	04.271.021.001	119,94
8	22536	2014	06.040.033.001	122,48
TOTAL DE PROCESSOS = 08			TOTAL m² =	1.298,22

São Carlos, 02 de Novembro de 2014
Lauanna Cicheleiro Campagnoli
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
PROCESSOS DE ISS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014**

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos encaminhados à Divisão de Receita para cálculo do ISSQN no mês de Outubro de 2014, conforme abaixo relacionados.

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	M²
1	8260	2014	01.033.022.001	216,29
2	20404	2013	06.155.003.001	350,40
3	1581	2011	08.206.001.001	144,23
4	29707	2011	10.424.012.001	212,13
5	3813	2011	10.429.004.001	362,55
6	54247	2012	05.284.013.001	4.602,45
7	30277	2011	13.036.029.001	121,88
8	15220	2014	19.228.002.001	158,48
9	23103	2012	06.065.006.001	221,24
10	16408	2010	04.149.015.001	129,74
11	29297	2010	04.220.032.001	173,12
12	13614	2010	02.025.036.001	234,32
13	13765	2011	10.401.035.001	350,00
14	8709	2006	02.041.018.001	714,27
15	25659	2009	10.150.013.001	177,21
16	3627	2014	12.198.001.001	115,97
17	18883	2010	13.224.011.001	210,27
18	23034	2005	02.019.010.001	486,26
19	26035	2011	10.508.010.223	155,45
20	28534	2010	19.178.038.001	124,06
21	36599	2011	16.095.010.001	188,87
22	13558	2008	15.041.026.001	180,35
23	16426	2014	20.009.040.001	261,10
24	3016	2012	20.057.042.001	47,50
25	17849	2010	07.031.038.001	335,00
26	12728	2010	08.115.030.001	94,15
27	21302	2010	06.120.038.001	122,34
28	41605	2012	09.227.027.001	176,15
29	1943	2011	11.076.010.001	408,03
30	17521	2012	16.040.039.001	84,95
31	20485	2012	20.247.038.001	141,60
32	28838	2010	16.142.003.001	167,47
33	2547	2012	10.504.004.090	156,80
34	10230	2010	10.332.017.001	180,00
35	2984	2012	10.365.010.001	203,51
36	1604	2012	10.440.001.001	308,27
37	34175	2010	04.274.019.001	192,53
38	18682	2001	19.092.001.001	149,15
39	12709	2010	13.228.025.001	186,28
40	15447	2000	04.240.015.001	175,30
41	24816	2014	04.200.022.001	223,12
42	20798	2013	08.267.014.001	37,00
43	27182	2012	07.127.016.001	131,45
44	27181	2012	07.127.015.001	129,36
45	5168	2013	08.289.008.001	196,00
46	26027	2011	19.114.148.001	4.517,60

47	17473	2012	10.059.057.001	128,01
48	12510	2010	19.181.001.001	178,31
49	24589	2012	19.195.028.001	69,50
50	16921	2012	09.067.011.001	226,68
51	11952	2000	10.329.032.001	179,20
52	9772	2000	10.377.034.001	175,10
53	40114	2012	10.108.007.001	76,10
54	46382	2012	04.288.006.001	152,55
55	23900	2014	06.120.021.001	55,42
55	26233	2013	05.264.006.001	84,10
56	18005	2011	11.053.013.001	243,85
57	27408	2010	07.073.009.001	124,24
58	23497	2012	01.084.005.001	147,63
59	25122	2010	05.019.024.001	96,20
60	33533	2010	05.076.015.001	137,00
61	33259	2010	08.063.007.001	109,20
62	19949	2014	11.009.030.001	170,89
63	34444	2011	06.041.001.001	203,67
64	888	2013	20.078.009.001	97,32
65	5559	2014	20.117.071.001	56,00
66	24015	2014	06.005.006.001	254,55
67	12775	2002	01.024.005.001	1.155,60
68	47368	2012	13.194.005.001	274,65
69	28154	2010	13.221.021.001	182,25
70	19409	2008	09.015.009.001	581,16
71	31293	2010	10.427.011.001	383,50
72	28158	2012	13.150.191.001	284,81
73	24191	203	12.078.016.001	115,28
TOTAL DE PROCESSOS = 73			TOTAL m² =	24.196,97

São Carlos, 02 de Novembro de 2014
 Lauanna Cicheleiro Campagnoli
 Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO URBANO
 PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO OUTUBRO DE 2014**

A Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a lista dos processos administrativos encaminhados à Divisão de Receita para recolhimento do Auto de Infração no mês de Outubro de 2014, conforme abaixo relacionados

ITENS	PROCESSO	ANO	IDENTIFICAÇÃO	R\$
1	11633	2014	07.059.025.002	189,25
2	32058	2009	19.189.015.001	36,55
3	10096	1996	10.300.007.001	37,63
4	22489	2005	10.054.017.001	8,67
5	32062	2009	19.203.002.001	734,94
6	32062	2009	19.203.002.001	779,94
7	29221	2009	16.085.010.001	278,12
8	17412	2014	15.191.019.001	28,80
9	15518	2014	20.077.053.001	147,62
10	52752	2012	01.004.273.001	636,73
11	14637	2013	09.085.016.001	105.773,36
12	2517	1985	05.067.006.001	781,20
13	6817	2012	04.282.021.001	781,20
14	21095	2014	04.066.006.001	1785,16
15	9085	2008	06.120.039.001	14,78
15	19150	2009	10.380.027.001	30,72
16	14291	1999	03.027.002.001	15,60
17	24816	2014	04.200.022.001	223,12
18	18691	2014	20.189.059.001	80,55
19	5855	2003	09.023.001.001	17,94

20	18708	2014	20.088.025.001	1.430,90
21	7257	2007	10.382.015.001	26,98
22	13382	2007	11.088.009.001	20,71
23	19591	2014	10.395.052.001	144,20
24	17858	2014	11.023.014.001	442,93
25	18036	2014	04.255.001.001	366,22
26	21625	2014	01.018.011.001	453,56
27	9729	2002	16.023.008.001	39,42
28	18308	2014	03.014.013.001	3.360,86
29	8849	2014	04.285.016.001	223,12
30	2186	2014	19.178.001.001	168,93
31	11535	1999	10.382.007.001	24,64
32	5008	2000	10.081.022.002	8,80
33	14336	1996	10.014.013.001	13,37
34	23364	2014	08.125.015.001	1.752,12
35	50940	2000	07.070.024.002	198,47
36	15286	1994	04.146.021.001	140,04
37	18494	2014	06.207.035.001	153,70
38	16717	2008	05.001.012.001	636,73
39	6702	2009	05.280.001.001	1.131,97
40	81574	1986	12.070.005.002	154,83
41	21516	2013	10.132.009.002	35,80
42	28500	2013	09.063.016.001	223,12
43	29857	2013	10.080.022.001	111,56
44	2517	1985	05.067.006.001	19,20
45	26520	2013	16.117.032.001	397,39
46	49788	2012	10.396.034.001	866,13
47	10732	2007	13.191.005.001	781,20
48	18027	1998	10.376.032.001	111,56
49	16201	2014	11.106.005.001	27,59
50	16174	2000	11.096.005.001	18,95
51	43839	2012	09.013.001.001	22,58
52	19685	2008	19.208.029.001	372,99
53	7219	1989	04.172.010.001	36,08
54	21649	2013	12.015.019.001	111,56
TOTAL DE PROCESSOS = 54			R\$=	126.410,09

São Carlos, 02 de Novembro de 2014
 Lauanna Cicheleiro Campagnoli
 Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

TOTAL DE PROCESSOS ENVIADO A DIVISÃO DE CADASTRO HABITE-SE

TOTAL DE PROCESSOS =	121	M2 = 22.083,87
----------------------	-----	----------------

REGULARIZAÇÃO

TOTAL DE PROCESSOS =	08	M2 = 1.298,22
----------------------	----	---------------

**ISS /QN
(obra concluída arquivo)**

TOTAL DE PROCESSOS =	54	M2 = 24.196,97
TOTAL GERAL =	183	TOTAL M2 = 47.579,06

São Carlos, 02 de Novembro de 2014 de 2013
 Lauanna Cicheleiro Campagnoli
 Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO URBANO
 SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SEÇÃO
 DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

OUTUBRO 2014

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
52	Fiscalização não cumprida por embargo que não possibilite a ação fiscal
18	Notificação em obras com quaisquer irregularidades

09	Notificação de Embargo com quaisquer irregularidades e/ou sem projeto aprovado.
21	Notificação para retirada de entulho ou material de construção no passeio ou via.
04	Notificação a imóveis que praticaram algum tipo de invasão em áreas públicas
54	Lavraturas de Autos de Infração
23	Revisão de Lançamentos
140	Certidão de Emplacamento
15	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Alvará de Demolição
06	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Alvará de Tapume
20	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Certidões em geral
770	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Vistorias em geral
06	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de Desmembramento
95	Informação e/ou pareceres em processos administrativos de ISS obra em execução
08	Vistorias registradas em Formulários padronizados - Regularização de Obras.
121	Vistorias registradas em Formulários padronizados - Certificado de Habite-se
08	Vistorias registradas em Formulários padronizados - Cadastramento de ISS Regularização
121	Vistorias registradas em Formulários padronizados - Cadastramento de ISS Habite-se
73	Vistorias registradas em Formulários padronizados obra concluída -Cadastramento de ISS
120	Controle interno de processo enviado ao SAAE Habite-se
125	Vistorias fiscalizadoras em geral, a pedido de autoridade superior
1809	SERVIÇOS EXECUTADOS

São Carlos, 02 de Novembro de 2014
 Lauanna Cicheleiro Campagnoli
 Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO URBANO**
ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO EMITIDOS EM OUTUBRO DE 2014
 A Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a Lista dos Alvarás de Construção emitidos no mês de outubro de 2014, conforme abaixo relacionados.

ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2014				
Processo	Área (m²)	ID	Zona	Tipologia
15878/14	248,92	01.13.260.023.001	Z2	Residencial Unifamiliar
24824/14	62,57	01.20.062.038.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
24674/14	285,13	01.10.455.020.001	Z1	Residencial Unifamiliar
5057/14	53,72	01.20.129.073.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
24466/14	45,52	01.04.159.033.001	Z2	Residencial Unifamiliar
21574/14	134,89	01.10.363.019.001	Z2	Residencial Unifamiliar
24164/14	59,67	01.20.149.074.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
24165/14	59,67	01.20.149.075.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
6232/05	75,06	01.10.373.017.001	Z2	Residencial Unifamiliar
1924/12	133,66	01.16.104.024.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
25189/14	58,45	01.20.141.075.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
25204/14	104,86	01.08.166.031.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
24982/14	63,80	01.20.167.058.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
22637/14	374,03	01.13.203.015.001	Z2	Residencial Unifamiliar
18238/13	68,43	01.20.037.019.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
18235/13	68,43	01.20.037.018.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
27850/13	53,03	01.20.145.053.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
27848/13	53,03	01.20.145.052.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
24214/13	1135,75	01.13.150.077.001 01.13.150.078.001 01.13.150.079.001	Z2	Residencial Unifamiliar
6349/12	71,31	01.19.171.002.001	Z2	Residencial Unifamiliar
80744/93	59,40	01.14.014.025.001	Z1	Residencial Unifamiliar
21729/14	203,04	01.10.506.007.150	Z2	Residencial Unifamiliar
24746/14	237,58	01.04.182.048.001	Z1	Residencial Unifamiliar
25646/14	160,57	01.13.036.030.001	Z2	Residencial Unifamiliar
24154/14	177,67	01.11.105.030.001	Z2	Residencial Unifamiliar
25756/14	260,27	01.10.435.001.025	Z2	Residencial Unifamiliar

25509/14	53,15	01.19.198.009.001	Z2	Residencial Unifamiliar
25752/14	221,14	01.13.204.002.001	Z2	Residencial Unifamiliar
23705/14	191,20	01.10.508.010.236	Z2	Residencial Unifamiliar
23581/14	87,30	01.18.015.034.001	Z2	Residencial Unifamiliar
16948/12	47,60	01.16.153.037.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
25713/14	67,99	01.20.041.045.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
25920/14	241,17	01.13.248.010.001	Z2	Residencial Unifamiliar
24554/14	227,56	01.12.143.027.001	Z2	Residencial Unifamiliar
23131/14	98,90	01.20.113.080.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
28925/13	97,32	01.10.392.072.001	Z2	Residencial Unifamiliar
12416/14	177,74	01.10.382.013.001	Z2	Residencial Unifamiliar
19659/13	68,86	01.08.232.016.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
25922/14	56,48	01.20.088.070.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
25017/14	56,50	01.20.079.085.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
25015/14	56,50	01.20.079.084.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
25934/14	57,00	01.20.145.074.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
25929/14	57,00	01.20.145.075.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
21730/14	168,29	01.10.503.002.033	Z2	Residencial Unifamiliar
25345/14	166,20	01.10.506.008.174	Z2	Residencial Unifamiliar
23042/14	55,88	01.20.127.085.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
23044/14	55,88	01.20.127.086.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
25749/14	215,20	01.13.188.024.001	Z2	Residencial Unifamiliar
14249/14	69,97	01.10.177.034.001	Z1	Residencial Unifamiliar
20827/14	173,72	01.04.271.026.001	Z2	Residencial Unifamiliar
25675/14	168,62	01.11.114.005.001	Z1	Residencial Unifamiliar
21395/14	302,86	01.13.244.001.001	Z2	Residencial Unifamiliar
27720/13	42,00	01.19.191.030.001	Z2	Residencial Unifamiliar
26677/14	53,03	01.20.149.035.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
13377/14	66,00	01.15.029.033.001	Z2	Residencial Unifamiliar
26482/14	222,60	01.10.507.009.184	Z2	Residencial Unifamiliar
23653/14	220,00	01.13.258.003.001	Z2	Residencial Unifamiliar
25356/14	187,05	01.13.261.002.001	Z2	Residencial Unifamiliar
26267/14	151,96	01.08.171.009.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
23759/14	238,94	01.13.258.056.001	Z2	Residencial Unifamiliar
21405/14	84,89	01.16.261.002.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
13757/14	15,69	01.04.109.005.019	Z2	Residencial Unifamiliar
26897/14	40,00	01.19.198.010.001	Z2	Residencial Unifamiliar
23771/14	240,00	01.10.023.016.001	Z1	Residencial Unifamiliar
27034/14	60,90	01.20.069.074.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
27217/14	245,73	01.10.460.012.001	Z1	Residencial Unifamiliar
27109/14	53,03	01.20.145.072.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
19995/13	9,35	01.10.456.009.001	Z1	Residencial Unifamiliar
27104/14	53,03	01.20.145.073.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
26322/14	266,36	01.13.260.029.001	Z2	Residencial Unifamiliar
25927/14	291,11	01.13.181.018.001	Z2	Residencial Unifamiliar
25020/14	344,87	01.13.248.006.001	Z2	Residencial Unifamiliar
11535/99	75,48	01.10.382.007.001	Z2	Residencial Unifamiliar
9533/13	62,68	01.20.147.029.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
24934/14	100,22	01.10.124.016.001	Z1	Residencial Unifamiliar
17044/14	72,65	01.20.141.077.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
27324/14	62,68	01.20.133.089.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
27326/14	62,68	01.20.133.088.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
27033/14	81,98	01.16.119.034.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
27453/14	193,63	01.11.099.001.001	Z2	Residencial Unifamiliar
27606/14	266,24	01.19.177.006.001	Z2	Residencial Unifamiliar
12046/13	59,07	01.20.117.024.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
27549/14	58,45	01.20.113.085.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
24543/14	53,24	01.16.204.025.001	Z3B	Residencial Unifamiliar

27371/14	62,30	01.20.119.091.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
27375/14	62,30	01.20.119.092.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
25767/11	80,19	01.02.074.001.001	Z1	Comércio e Serviços
80260/98	259,23	01.12.021.013.001	Z1	Comércio e Serviços
24313/14	181,90	01.05.049.024.001	Z2	Comércio e Serviços
20047/14	197,52	01.08.264.001.001	Z3A	Comércio e Serviços
16364/14	210,00	01.05.099.004.001	Z2	Comércio e Serviços
15141/14	210,00	01.05.099.002.001	Z2	Comércio e Serviços
15138/14	242,00	01.05.099.009.001	Z2	Comércio e Serviços
35258/11	809,74	01.09.115.013.001	Z1	Comércio e Serviços
25188/14	293,22	01.06.004.033.001	Z2	Comércio e Serviços
21516/13	87,18	01.10.132.009.002	Z1	Misto
28928/13	4.757,66	01.19.114.157.001	Z5B	Industrial
17047/14	659,22	01.05.256.005.001	Z3A	Industrial
14637/13	12589,07	01.09.085.016.001	Z1	Residencial Multifamiliar
10288/14	2067,12	01.15.054.031.001	Z2	Residencial Multifamiliar
15852/14	7986,81	01.10.282.001.001	Z1	Residencial Multifamiliar
Total de processos: 101		Metragem total: 42339,49 m²		

São Carlos, 05 de NOVEMBRO de 2014
Lauanna Cicheleiro Campagnoli
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
REGULARIZAÇÕES DE PROJETOS
DEFERIDAS EM OUTUBRO DE 2014**

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a Lista das Regularizações de Projetos deferidas no mês de outubro de 2014, conforme abaixo relacionados.

REGULARIZAÇÕES DE PROJETOS DEFERIDAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2014				
Processo	Área (m²)	ID	Zona	Tipologia
10781/83	127,42	01.11.050.004.001	Z1	Residencial Unifamiliar
14613/14	47,07	01.06.064.007.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
11135/14	143,30	01.16.233.026.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
24820/07	40,44	01.10.089.029.001	Z1	Residencial Unifamiliar
15529/14	62,47	01.20.027.007.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
8218/14	108,15	01.06.163.029.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
15518/14	118,10	01.20.077.053.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
32058/09	57,11	01.19.189.015.001	Z2	Residencial Unifamiliar
21267/13	177,91	01.15.011.027.001	Z2	Residencial Unifamiliar
10767/14	56,33	01.20.088.068.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
521/88	33,54	01.04.057.005.001	Z2	Residencial Unifamiliar
12685/92	17,59	01.16.077.025.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
17412/14	45,00	01.15.191.019.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
22489/05	13,55	01.10.054.017.001	Z1	Residencial Unifamiliar
11633/14	151,96	01.07.059.025.002	Z2	Residencial Unifamiliar
8402/13	6,92	01.16.263.015.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
31879/11	62,34	01.12.073.024.001	Z1	Residencial Unifamiliar
10203/00	54,44	01.10.362.029.001	Z2	Residencial Unifamiliar
28925/13	65,50	01.10.392.072.001	Z2	Residencial Unifamiliar
5083/97	124,92	01.10.160.024.001	Z1	Residencial Unifamiliar
24603/13	94,40	01.20.104.011.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
18208/14	83,96	01.20.026.038.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
9085/08	114,25	01.06.120.039.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
18036/14	194,80	01.04.255.001.001	Z2	Residencial Unifamiliar
12221/13	52,66	01.20.117.051.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
9937/14	155,35	01.20.015.027.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
6817/12	46,90	01.04.282.021.001	Z2	Residencial Unifamiliar
29228/13	92,05	01.12.090.009.001	Z1	Residencial Unifamiliar
18691/14	97,05	01.20.189.059.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
9729/02	61,59	01.16.023.008.001	Z3B	Residencial Unifamiliar

10115/08	61,29	01.10.137.018.001	Z1	Residencial Unifamiliar
13757/14	30,58	01.04.109.005.019	Z2	Residencial Unifamiliar
13382/07	32,36	01.11.088.009.001	Z1	Residencial Unifamiliar
17972/14	103,63	01.10.223.003.001	Z2	Residencial Unifamiliar
50940/00	158,78	01.07.070.024.002	Z2	Residencial Unifamiliar
12774/07	4,29	01.10.362.007.001	Z2	Residencial Unifamiliar
19150/09	48,01	01.10.380.027.001	Z2	Residencial Unifamiliar
23120/13	120,32	01.10.388.034.001	Z2	Residencial Unifamiliar
15286/94	112,03	01.04.146.021.001	Z1	Residencial Unifamiliar
11535/99	75,48	01.10.382.007.001	Z2	Residencial Unifamiliar
18494/14	122,96	01.06.207.035.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
16201/08	43,11	01.11.106.005.001	Z2	Residencial Unifamiliar
2517/85	30,00	01.05.067.006.001	Z2	Residencial Unifamiliar
16174/00	29,61	01.11.096.005.001	Z1	Residencial Unifamiliar
6271/14	220,52	01.09.024.003.001	Z2	Misto
7048/14	106,08	01.02.050.010.001	Z1	Comércio e Serviços
25767/11	18,36	01.02.074.001.001	Z1	Comércio e Serviços
21516/13	51,14	01.10.132.009.002	Z1	Comércio e Serviços
6702/09	360,50	01.05.280.001.001	Z2	Industrial
48185/12	2737,32	01.05.255.003.001	Z3A	Industrial
Total de processos: 50		Metragem total: 6973,44 m²		

São Carlos, 05 de NOVEMBRO de 2014
Lauanna Cicheleiro Campagnoli
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
HABITE-SE EMITIDOS EM OUTUBRO DE 2014**

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a Lista dos Habite-se emitidos no mês de outubro de 2014, conforme abaixo relacionados.

HABITE-SE EMITIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2014				
Processo	Área (m²)	ID	Zona	Tipologia
24302/13	53,34	01.16.206.025.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
17282/00	149,86	01.11.086.016.001	Z1	Residencial Unifamiliar
18971/13	107,79	01.16.259.027.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
10781/83	252,47	01.11.050.004.001	Z1	Residencial Unifamiliar
14613/14	124,87	01.06.064.007.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
21413/13	100,70	01.19.090.012.001	Z2	Residencial Unifamiliar
655/14	52,12	01.20.123.048.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
11135/14	143,30	01.16.233.026.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
24820/07	154,97	01.10.089.029.001	Z1	Residencial Unifamiliar
1820/10	117,17	01.10.067.026.001	Z1	Residencial Unifamiliar
1476/13	161,16	01.19.223.012.001	Z2	Residencial Unifamiliar
1309/01	120,79	01.10.050.011.001	Z1	Residencial Unifamiliar
15529/14	62,47	01.20.027.007.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
1449/13	198,08	01.13.220.012.001	Z2	Residencial Unifamiliar
29744/13	55,79	01.20.133.085.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
5502/98	131,19	01.10.063.020.002	Z1	Residencial Unifamiliar
8218/14	108,15	01.06.163.029.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
15518/14	118,10	01.20.077.053.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
17263/98	111,03	01.10.069.016.002	Z3	Residencial Unifamiliar
20600/09	224,67	01.13.192.016.001	Z2	Residencial Unifamiliar
54155/12	77,74	01.16.067.023.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
32058/09	187,11	01.19.189.015.001	Z2	Residencial Unifamiliar
35684/10	245,03	01.13.182.009.001	Z2	Residencial Unifamiliar
10767/14	56,33	01.20.088.068.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
4702/14	57,00	01.20.148.030.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
24213/12	230,86	01.11.075.018.001	Z1	Residencial Unifamiliar

25255/13	60,62	01.20.140.065.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
521/88	199,66	01.04.057.005.001	Z2	Residencial Unifamiliar
11257/10	246,86	01.10.460.018.001	Z1	Residencial Unifamiliar
8402/13	237,94	01.16.263.015.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
10424/13	60,90	01.20.147.066.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
52953/12	118,84	01.14.113.020.001	Z1	Residencial Unifamiliar
4938/14	75,96	01.04.219.001.034	Z2	Residencial Unifamiliar
21747/13	104,00	01.16.262.015.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
8544/13	441,56	01.19.046.071.001	Z5B	Residencial Unifamiliar
17821/11	167,00	01.19.095.016.001	Z2	Residencial Unifamiliar
51775/12	48,40	01.08.262.008.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
10203/00	121,26	01.10.362.029.001	Z2	Residencial Unifamiliar
12207/14	69,33	01.16.185.040.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
17288/12	157,93	01.09.115.011.004	Z1	Residencial Unifamiliar
20048/11	269,47	01.19.075.013.001	Z5B	Residencial Unifamiliar
10499/13	331,86	01.13.180.011.001	Z2	Residencial Unifamiliar
16599/13	54,88	01.19.173.035.001	Z2	Residencial Unifamiliar
24603/13	94,40	01.20.104.011.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
12203/14	58,64	01.20.128.083.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
12202/14	56,94	01.20.128.082.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
43613/12	88,14	01.20.005.007.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
50672/12	62,74	01.20.143.044.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
8817/13	70,00	01.20.028.018.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
9085/08	137,35	01.06.120.039.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
12247/13	163,25	01.10.509.011.276	Z2	Residencial Unifamiliar
37536/12	53,03	01.20.128.069.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
18036/14	194,80	01.04.255.001.001	Z2	Residencial Unifamiliar
4999/13	225,32	01.13.227.018.001	Z2	Residencial Unifamiliar
21388/13	65,63	01.20.135.074.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
8442/08	237,20	01.10.441.001.132	Z2	Residencial Unifamiliar
41632/12	58,18	01.06.110.040.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
13204/13	52,82	01.10.397.004.001	Z2	Residencial Unifamiliar
9937/14	155,35	01.20.015.027.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
30972/09	561,85	01.13.186.011.001 01.13.186.012.001	Z2	Residencial Unifamiliar
2897/14	51,92	01.20.146.048.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
20993/13	67,99	01.20.102.032.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
20996/13	67,99	01.20.102.055.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
6817/12	169,18	01.04.282.021.001	Z2	Residencial Unifamiliar
29228/13	92,05	01.12.090.009.001	Z1	Residencial Unifamiliar
3352/14	56,23	01.20.079.033.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
6633/13	54,00	01.20.124.068.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
18691/14	97,05	01.20.189.059.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
9729/02	176,59	01.16.023.008.001	Z3B	Residencial Unifamiliar
10115/08	258,18	01.10.137.018.001	Z1	Residencial Unifamiliar
13382/07	169,55	01.11.088.009.001	Z1	Residencial Unifamiliar
157/14	56,23	01.20.079.082.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
51226/87	211,82	01.07.040.034.001	Z2	Residencial Unifamiliar
50940/00	158,78	01.07.070.024.002	Z2	Residencial Unifamiliar
12774/07	179,15	01.10.362.007.001	Z2	Residencial Unifamiliar
7125/14	149,95	01.19.189.009.001	Z2	Residencial Unifamiliar
19150/09	179,51	01.10.380.027.001	Z2	Residencial Unifamiliar
23120/13	120,32	01.10.388.034.001	Z2	Residencial Unifamiliar
15286/94	270,00	01.04.146.021.001	Z1	Residencial Unifamiliar
25249/13	37,28	01.19.191.040.001	Z2	Residencial Unifamiliar
215/14	86,97	01.10.182.027.001	Z1	Residencial Unifamiliar
216/14	86,97	01.10.182.028.001	Z1	Residencial Unifamiliar
27726/11	257,79	01.13.213.015.001	Z2	Residencial Unifamiliar

13751/14	62,68	01.20.147.054.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
29588/13	61,94	01.20.148.068.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
29591/13	61,94	01.20.148.067.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
9622/14	136,98	01.11.053.021.001	Z1	Residencial Unifamiliar
23766/13	31,85	01.19.191.012.001	Z2	Residencial Unifamiliar
23703/13	102,71	01.04.192.019.001	Z1	Residencial Unifamiliar
23704/13	101,63	01.04.192.018.001	Z1	Residencial Unifamiliar
22163/12	59,33	01.20.133.069.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
22162/12	59,33	01.20.133.068.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
49762/12	66,24	01.20.140.057.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
6816/12	350,29	01.13.182.006.001	Z2	Residencial Unifamiliar
18494/14	122,96	01.06.207.035.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
7506/09	261,04	01.19.108.031.001	Z2	Residencial Unifamiliar
16201/08	236,35	01.11.106.005.001	Z2	Residencial Unifamiliar
2517/85	203,45	01.05.067.006.001	Z2	Residencial Unifamiliar
16174/00	187,91	01.11.096.005.001	Z1	Residencial Unifamiliar
3644/14	61,68	01.20.137.069.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
3637/14	61,68	01.20.137.068.001	Z3A	Residencial Unifamiliar
6854/13	461,97	01.03.114.005.001	Z1	Residencial Multifamiliar
166/12	1131,30	01.14.098.007.001	Z1	Residencial Multifamiliar
12118/96	3160,54	01.09.105.005.002	Z1	Residencial Multifamiliar
27300/08	1485,62	01.07.040.027.001	Z2	Residencial Multifamiliar
Total de processos: 105		Metragem total: 20029,12 m ²		

São Carlos, 05 de NOVEMBRO de 2014

Lauanna Cicheleiro Campagnoli

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO
ÁLVARAS DE DEMOLIÇÃO EMITIDOS EM OUTUBRO DE 2014**

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica a Lista dos Alvarás de Demolição emitidos no mês de outubro de 2014, conforme abaixo relacionados.

Alvarás de demolição emitidos no mês de outubro de 2014				
Processo	Área a demolir (m ²)	ID	Zona	Tipologia
22522/14	108,24	01.07.046.023.001	Z2	Residencial Unifamiliar
23517/14	195,50	01.03.010.003.001	Z1	Residencial Unifamiliar
22671/14	77,14	01.08.116.027.001	Z2	Residencial Unifamiliar
24015/14	254,55	01.06.055.006.001	Z2	Residencial Unifamiliar
24486/14	90,00	01.02.119.001.001	Z1	Residencial Unifamiliar
26318/14	386,83	01.07.140.033.001	Z2	Residencial Unifamiliar
23212/14	101,95	01.01.055.033.001	Z1	Misto
Total de processos: 7		Metragem total: 1214,21		

São Carlos, 05 de NOVEMBRO de 2014

Lauanna Cicheleiro Campagnoli

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

LICITAÇÕES

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 087/2014, que tem como objetivo ao registro de preços de produtos da relação municipal de insumos, para uso nas unidades de saúde e outros departamentos pertencentes à Secretaria de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2013/SMS, processo nº 2944/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 088/2014, que tem como objetivo ao registro de preços para aquisição de presunto magro cozido e fatiado a ser usado na elaboração dos kit's de café da manhã servidos aos trabalhadores rurais atendidos pelo restaurante popular e aos servidores operacionais da PMSC, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2014, pro-

cesso nº 2978/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 089/2014, que tem como objetivo ao registro de preços de placas e abraçadeiras de sinalização viária para o município de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2014, processo nº 26791/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 114/2014, que tem como REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO MÉDICO PARA APLICAÇÃO INTRA VÍTRIO DO MEDICAMENTO RANIMIZUMABE 10 MG/ML, referente ao Pregão Eletrônico nº 095/2014, processo nº 559/2014/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente.

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 115/2014, que tem como REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE INSUMOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2013/SMS, processo nº 2904/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 116/2014, que tem como REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE INSUMOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2013/SMS, processo nº 2904/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 117/2014, que tem como REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE INSUMOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2013/SMS, processo nº 2904/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 118/2014, que tem como REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE INSUMOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2013/SMS, processo nº 2904/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 119/2014, que tem como REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE INSUMOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2013/SMS, processo nº 2904/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 120/2014, que tem como REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE INSUMOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2013/SMS, processo nº 2904/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 121/2014, que tem como REGISTRO DE PREÇOS DE MACACÕES E JAQUETAS PARA O SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGENCIA, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2014, processo nº 361/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 122/2014, que tem como REGISTRO DE PREÇOS DE CALÇADOS PARA O SERVIÇO MÓVEL DE

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2014, processo nº 362/2014/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 123/2014, que tem como REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TVs E REFRIGERADORES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2014, processo nº 6976/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 163/2014, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 20/2014, processo nº 19562/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 30 de outubro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2014, 164/2014 e 165/2014 Comunicamos que os extratos das atas de registro de preços nº 163/2014, 164/2014 e 165/2014 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 021/2014, processo nº 20219/2014, encontram-se disponíveis para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 166/2014 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA PINTURA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 019/2014, processo nº 20882/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014 PROCESSO Nº 2095/2013. Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA USF DO BAIRRO CIDADE ARACY. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 07 de novembro de 2014 até o dia 24 de novembro de 2014, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 Os envelopes referentes a este Convite serão recebidos e protocolados até as 09h00 do dia 25/11/2014, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 06 de novembro de 2014. José Sérgio Monsignati - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014 - PROCESSO Nº 23383/2014 - Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº. 137/2014, cujo objeto é a aquisição de veículo para o albergue infantil, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00 do dia 20/11/2014, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 20/11/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 20/11/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 06 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2014 PROCESSO Nº 21914/2014 ERRATA Na publicação veiculada em 31/10/2014 onde se lê - "PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2014" leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2014" - Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº 043/2014 - PROCESSO Nº 22342/2014 Aos 05/11/2014, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação apresentados para o Convite supracitado. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foram abertos os envelopes de nº 1 contendo a documentação de habilitação dos proponentes participantes. Toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes e depois de analisada. Foram abertos os envelopes de proposta das empresas participantes habilitadas e da mesma forma, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes. Estando o valor proposto com-

patível com o valor previsto para esta contratação, a empresa VAM Refeições e Eventos foi declarada VENCEDORA desta licitação com o valor de R\$ 39.100,00. José Sérgio Monsignati Presidente

CONVITE Nº 46/2014 PROCESSO Nº 21283/2014 Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA CONDE DO PINHAL / MARGINAL COMENDADOR ALFREDO MAFFEI. O Convite na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 07 de novembro de 2014 até o dia 16 de novembro de 2014, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 15h00 do dia 17/11/2014, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 05 de novembro de 2014. José Sérgio Monsignati - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 102/2014 Processo nº 128/2014 ERRATA Na publicação veiculada em 31/10/2014 Onde se lê: ... REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS DE CPAP E BIPAP A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) E DE PROCESSOS GERADOS POR ORDEM JUDICIAL SOLICITADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA ... leia-se: "... AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SANTA FELICIA ..." São Carlos, 07 de novembro de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

Pregão Eletrônico nº 127/2014 Processo nº 1701/2012/SMS HOMOLOGAÇÃO Objeto: AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MULTICASSETES) Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoira, referente ao lote único, adjudicado à empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 58.598.368/0001-83. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 31 de outubro de 2014. PAULO ROBERTO ALTOMANI Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 131/2014 Processo nº 1283/2014/SMS HOMOLOGAÇÃO Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoira, referente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 06, adjudicados à empresa CM HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, ao lote 05 adjudicado à empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0002-26 e aos lotes 07 e 08 adjudicados à empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.940.618/0001-44. Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 31 de outubro de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/13

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos

Locador: José Luis Rocha

Objeto: prorroga a vigência da locação do imóvel situado na Rua José Bonifácio, nº 1205, para 17/09/15 com aluguel mensal de R\$ 1.054,35

Data da assinatura: 27/10/14

Processo nº 17.033/13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: Condor S/A Indústria Química

Objeto: aquisição de 180 espargidores de Agente Pimenta OC e 10 espargidores de Agente Lacrimogêneo CS MAX

Valor: R\$ 32.435,10

Data da assinatura: 18/06/14

Vigência: 150 dias

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação (art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93)

Processo nº 3.290/14

EXTRATO DO TERMO Nº 45/14

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e De Cico São Carlos Empreendimentos Imobiliários Ltda. representada por CCG Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Objeto: termo de compromisso de outorga onerosa de alteração do uso de solo rural para urbano

Matrícula no CRI: 131.698

Valor: R\$ 758.448,56

Fundamento legal: Leis Municipais nºs 13.691/05 e 14.059/07

Data da assinatura: 30/10/14

Processo nº 5.264/11

EXTRATO DO TERMO Nº 47/14

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos e Oda Construtora e Incorporadora São Carlos Ltda.

Objeto: termo de compromisso de outorga onerosa do direito de construir Matrículas no CRI: 143.412, 61.700, 1.910 e 69.574

Valor: R\$ 185.778,72

Fundamento legal: Leis Municipais nºs 13.691/05 e 14.343/07

Data da assinatura: 05/11/14

Processo nº 8.127/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FMS Nº 026/2008

Locatário - Prefeitura Municipal de São Carlos / Secretaria Municipal de Saúde Locador - IVO RODRIGUES PERES - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2.014 e expirando em 19 de setembro de 2.015. - DO VALOR - O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.113,68 (hum mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos) vigente e sem reajuste até 19 de setembro de 2.015. - MODALIDADE - Dispensa de Licitação - Responsável Locatária - MARCUS ALEXANDRE PETRILLI - Responsável Locadora - IVO RODRIGUES PERES



LICITAÇÕES

ATUALIZAÇÃO DA ATA 001/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2014 - SRP PREGÃO ELETRÔNICO 005/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Limpeza, Descartáveis, Material de Higiene Pessoal (As especificações técnicas constam do TERMO DE REFERÊNCIA).

ITEM DESCRIÇÃO UNID. QTD. MÉDIA UNIT. MÉDIA GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MÉDIA UNIT.	MÉDIA GLOBAL
1	copo copaza 180ml	Pacote c/ 100	200	R\$ 3,25	R\$ 649,31
2	copo copaza 50 ml	Pacote c/ 100	100	R\$ 1,62	R\$ 161,99
3	saco lixo - 100 litros - 100 u	Pacote c/ 100	30	R\$ 27,51	R\$ 825,40
4	saco lixo - 60 litros - 100 u	Pacote c/ 100	30	R\$ 18,53	R\$ 555,80
5	saco lixo - 40 litros - 100 u	Pacote c/ 100	30	R\$ 14,29	R\$ 428,60
6	saco lixo - 20 litros - 100 u	Pacote c/ 100	30	R\$ 19,19	R\$ 575,60
7	papel higiênico super luxo 10cm x 300m pct 08	Pacote com 08/	75	R\$ 65,47	R\$ 4.910,25
8	papel higiênico super luxo 10cm x 30cm pct 04	Pacote c/ 04	400	R\$ 4,37	R\$ 1.746,58
9*	Papel Toalha interfolhada - 2000 u - super luxo	PCT 1 mil folhas	1.500	R\$ 11,36	R\$ 17.041,00
10	Desinfetante - gl 5 l	Galão 5 litros	500	R\$ 8,28	R\$ 4.138,33
11	Água Sanitária - gl 5 l	Galão	200	R\$ 7,53	R\$ 1.505,33
12	Sabão em Pó - 1 kg	Unidade de 1 kg	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
13	Álcool Etilico Hidratado, 46,2 INPM	Unidade 1.000 ml	300	R\$ 6,2	R\$ 1.086,00
14	Lava Louças - 500ml	Unidade 500ml	200	R\$ 1,27	R\$ 254,00
15	AJAX - 500 ml	Unidade 500ml	400	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
16	Multi Uso 500 ml Veja	Unidade 500ml	300	R\$ 3,38	R\$ 1.013,00
17	Esponha dupla face unidade	Unidade	300	R\$ 0,77	R\$ 231,90
18	Flanela para limpeza limpeza doméstica 30cmx50cm	Unidade	300	R\$ 1,39	R\$ 416,00
19	Sabonete líquido essências - gl 5l	Galão 5 litros	60	R\$ 18,79	R\$ 1.127,40
20	Lustra Móvel Ype - 200ml	Unidade	60	R\$ 5,11	R\$ 306,40
21	Vassoura Nylon macia	Unidade	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
22	Rodo em alumínio, medidas 60cm	Unidade	20	R\$ 19,15	R\$ 383,00

23	Rodo em alumínio, medidas 40cm	Unidade	10	R\$ 16,78	R\$ 167,80
24	Pá de lixo metal	Unidade	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50
25	Pano para limpeza, 100% algodão, 80cmx80cm	Unidade	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00
26	Inseticida aerossol	Unidade 300ml	100	R\$ 7,64	R\$ 764,00
27	Espanja de aço pct c 08u	Pacote com 08	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
28	Querosene para limpeza 1l - búfalo	Unidade 1.000ml	150	R\$ 12,61	R\$ 1.891,00
29	Refil em borracha para rodo de alumínio 60 cm	Unidade 60 cm	60	R\$ 2,97	R\$ 178,20
30	Refil em borracha para rodo de alumínio 40 cm	Unidade 60 cm	60	R\$ 2,53	R\$ 152,00
31	Limpa Vidros - veja 500ml	Unidade 500 ml	200	R\$ 6,63	R\$ 1.326,67
TOTAL			TOTAL	R\$ 46.163,56	

Reginaldo de Godoy - Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - Nelson Lourenço, Diretor Presidente da Fundação Educacional São Carlos, com base no art. 48, incisos I e II, e suas alterações, declara FRACASSADO o processo licitatório 270/14, Pregão Eletrônico 007/14 - Registro de Preços de 22 microcomputadores e 11 tablets, devido aos fatos expostos a seguir:

1.As propostas apresentadas não atendem ao Ato Convocatório da licitação;

2.As propostas com valor global são superiores ao limite estabelecido; e
 3.Todos os licitantes foram inabilitados e as respectivas propostas desclassificadas.

Desta forma, fica determinada a abertura de novo processo licitatório no decorrer do 1º (primeiro) semestre do próximo exercício.

Reginaldo de Godoy - Pregoeiro.



ATOS DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 234/2014

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve: Suspende a Portaria 224/2014, que trata da "Apuração do disposto no Processo SAAE n.º 3611/2014".

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 24 de outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 235/2014

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve: NOMEAR a Senhora Julia Carolina de Andrade Santos, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Operacional, com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com vencimentos que lhe competirem por lei.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 27 de outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 236/2014

Dispõe sobre designação de servidor substituto. SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve: DESIGNAR o servidor Roberto Carlos Marin, Auxiliar Administrativo de Direção, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Aline Alda de Oliveira, Assessor de Setor, que estará em gozo de férias no período de 13/10/2014 a 01/11/2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a 13/10/2014.

São Carlos, 27 de Outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 237/2014

Dispõe sobre designação de servidor substituto.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

DESIGNAR a servidora Monica Casaburi, Auxiliar Administrativo, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor Leandro José dos Santos, Supervisor da Unidade de Patrimônio, que estará em gozo de férias no período de 27/10/2014 a 05/11/2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 27 de Outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 238/2014

Dispõe sobre autorização para contratação de servidor.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO E JUSTIFICADO NO PROCESSO SAAE Nº 3449/2014,

Resolve:

AUTORIZAR a contratação de Silvio Firmiano da Silva, para o emprego de Motorista classificado em 3º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2014, a partir de 20 de outubro de 2014 com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 27 de outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 239/2014

Dispõe sobre autorização para contratação de servidor.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO E JUSTIFICADO NO PROCESSO SAAE Nº 3449/2014,

Resolve:

AUTORIZAR a contratação de Eduardo Marcel Coca, para o emprego de Motorista classificado em 1º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2014, a partir de 20 de outubro de 2014 com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 27 de outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 240/2014

Dispõe sobre revogação de Portaria.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

REVOGAR, a portaria nº 203 de 01 de abril de 2013, que designou o servidor Thales Santana Telles, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Setor.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 241/2014

Dispõe sobre revogação de Portaria.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

REVOGAR, a portaria nº 206 de 01 de abril de 2013, que designou o servidor Marcos Aparecido Pacheco, Auxiliar de Manutenção Geral, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 242/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

I - REVOGAR, a portaria nº 195 de 01 de abril de 2013, que designou a servidora Ana Maria Bizzonia, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Supervisor da Unidade de Expediente, Protocolo e Arquivo. II - DESIGNAR a servidora para exercer a função gratificada de Assessor de Setor, com a jornada mínima de 08 horas de efetivo exercício.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 243/2014

Dispõe sobre nomeação de servidora.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

I - REVOGAR, a portaria nº 126 de 10 de janeiro de 2013, que designou a servidora Valdete Aparecida Ribeiro Motta, Auxiliar Administrativo de Direção, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo.

II - DESIGNAR a servidora para exercer a função gratificada de Supervisor de Serviços, com a jornada mínima de 08 horas de efetivo exercício.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 244/2014

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

I - REVOGAR, a portaria nº 235 de 27 de outubro de 2014, que designou a senhora Julia Carolina de Andrade Santos, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Operacional.

II - NOMEAR a servidora para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, com a jornada mínima de 08 horas de efetivo exercício.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 245/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

I - REVOGAR, o Item I da portaria nº 330 de 01 de outubro de 2013, que designou o servidor Régis Zambon de Mattos, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Supervisor da Unidade de Atendimento ao Usuário - Santa Felícia.

II - DESIGNAR o servidor para exercer a Função Gratificada de Supervisor da Unidade de Expediente de Protocolo e Arquivo, com a jornada mínima de 08 horas de efetivo exercício.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 246/2014

Dispõe sobre designação de servidor.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

DESIGNAR o servidor Jefferson Antonio Cavalheiro, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Supervisor da Unidade de Atendimento ao Usuário - Santa Felícia, com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com vencimentos que lhe competirem por lei.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2014.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 247/2014

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

NOMEAR o Senhor Cesar Serino da Silva, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Operacional, com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com vencimentos que lhe competirem por lei. A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

São Carlos, 31 de outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 248/2014

Dispõe sobre designação de servidora substituta.

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

DESIGNAR a servidora Fernanda de Almeida Roiz, Auxiliar Administrativo, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, a servidora Valdete Aparecida Ribeiro Motta, Supervisor de Serviços, que estará em gozo de férias no período de 05/11/2014 a 24/11/2014.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 05/11/2014.

São Carlos, 31 de Outubro de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 249/2014

SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
NOMEAR a Senhora Vanessa Maria Gurian Donadio, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Assuntos Especiais, com a jornada mínima de 08 (oito) horas diárias de efetivo exercício, com vencimentos que lhe competirem por lei.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
São Carlos, 31 de outubro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 250/2014

Dispõe sobre comissionamento de servidora.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PROCESSO Nº 3119/2014;
Resolve:
AUTORIZAR a cessão da servidora Mailza do Prado Garcia, Auxiliar de Manutenção Geral, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde - Seção de Apoio Administrativo da ARES do Cidade Aracy, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de suas funções, até deliberação em contrário.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição, contando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.
São Carlos, 31 de outubro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 251/2014

Dispõe sobre designação de Comissão Administrativa Disciplinar.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSOANTE O DISPOSTO NO PROCESSO Nº. 3758/2014;
Resolve:
Art. 1º - Ficam designadas as servidoras Magda Aparecida Martins, Paula Valéria Marcatti e Valéria Regina Cava, para, sob a presidência da primeira, integrar uma Comissão Administrativa Disciplinar encarregada da apuração do disposto no Processo SAAE nº 3758/2014.
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos serviços.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 05 de novembro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº. 252/2014

Dispõe sobre designação de Comissão Administrativa Disciplinar.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSOANTE O DISPOSTO NO PROCESSO Nº. 3848/2014;
Resolve:
Art. 1º - Ficam designados os servidores Euclides Alves Filho, Marilda Taconelli Migliari e Michele Carolina Leopoldino de Araújo, para, sob a presidência do primeiro, integrar uma Comissão Administrativa Disciplinar encarregada da apuração do disposto no Processo SAAE nº 3848/2014.
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos serviços.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 05 de novembro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

PORTARIA Nº 253/2014

Dispõe sobre designação de servidor substituto.
SERGIO PEPINO, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Resolve:
DESIGNAR o servidor Paulo Henrique Pfischer, Engenheiro, para substituir, em regime de tempo integral, com os vencimentos que lhe competirem por Lei, o servidor André Luiz Iroldi Maria, Chefe do Setor de Manutenção Elétrica, que estará em gozo de férias no período de 05/11/2014 a 14/11/2014.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
São Carlos, 05 de novembro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

COMUNICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE, torna público que requereu na CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, de forma concomitante a Licença Prévia e Licença de Instalação para Estação Elevatória de Esgoto, localizado no antigo sítio Santa Adelaide, situado na estrada Municipal Cônego Washington José Pera, s/nº.
São Carlos, 06 de novembro de 2014.
SERGIO PEPINO
Presidente do SAAE

**ERRATA
COMUNICADO**

Processo SAAE nº0473/2014
Publicado em 31/10/2014
Onde se lê:
"Frustrado"
Leia-se:
"Frustrado"
São Carlos, 05 de Novembro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Administração e Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.
Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO - 001/2014
EMPREGO:- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIO TRAZZI FERREIRA	20º

São Carlos, 05 de novembro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Administração e Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.
Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO - 001/2014
EMPREGO:- TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCEL RODRIGO CAPPELLINI	01º

São Carlos, 05 de novembro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2014 - PROCESSO Nº 3271/2014 - OBJETO: Atualização de licenças para utilização do software autocad Map e autocad Civil 3D, destinadas a atualização do suporte técnico utilizado pela G.P.P. e G.O.S. da Autarquia, conforme Edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 20/11/2014 e o início da sessão de disputa às 15h00min do dia 20/11/2014 (horário de Brasília).
Marcel Rodrigo dos Santos - Pregoeiro
São Carlos, 05 de novembro de 2014
Gerência de Finanças e Suprimentos

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3005/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 092/2014**

Objeto: "Aquisição de materiais em ferro fundido, destinados a interligar o poço profundo na célula inferior do elevado do Parque Faber II, interligar a nova casa de química nos reservatórios do Santa Felícia e Faber II, inter-

ligação do reservatório elevado do Village III com o reservatório elevado do Jockey Club".
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes vencedoras: "Tocosan Comércio de Tubos e Conexões Eireli - ME", para o lote 01, "H.D.S. Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda." para o lote 02, "Trebian Comercial Eireli - EPP" para o lote 03, perfazendo o valor total de R\$65.098,20, nos termos do art. 4º. Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.
São Carlos, 05 de Novembro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2772/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 080/2014**

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e análises de águas superficiais de acordo com a Resolução CONAMA 357/17/03/05 e de esgoto bruto e tratado de acordo com o Decreto Estadual 8468/08/09/76".
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "CENTERLAB AMBIENTAL LABORATÓRIO DE ANÁLISE LTDA", para o lote 01, no valor de R\$57.999,96, nos termos do art. 4º. Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.
São Carlos, 06 de Novembro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3234/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 091/2014**

Objeto: "Aquisição de fitas isolante antichama em rolos com 19 milímetros de largura e 20 metros de comprimento, nas cores preta, vermelha, azul e amarela, destinadas a reposição de estoque do Setor de Almoxarifado, para uso nas instalações e manutenção da Autarquia".
Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudico o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante vencedora: "COMPONENTE INDUSTRIAL E AUTOMAÇÃO LTDA.-ME" para o lote 01, no valor de R\$3.366,00, nos termos do art. 4º. Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.
São Carlos, 06 de Novembro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

EXTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 088/2014
PROCESSO Nº: 3844/2014**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
OBJETO: fornecimento de cestas básicas para os servidores da CONTRATANTE, conforme edital do Pregão Eletrônico nº 120/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 160/2014, oriundos do Processo PM nº 18.351/2014; na quantidade mensal de 375 (Trezentos e setenta e cinco) unidades de cestas básicas.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de nota(s) fiscal(is) devidamente atestadas pela Gerência de Gestão de Pessoas da CONTRATANTE.
PREÇO: O valor do presente importa em R\$ 127,62 (Cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos) por unidade, perfazendo para o período o montante de R\$ 574.290,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta de recursos financeiros do Programa de Trabalho nº 060100.1751200072.501, conforme nota de empenho de nº 02785 de 27/10/2014.
São Carlos, 05 de Novembro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO
PROC. Nº 3573/2013.**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.
OBJETO: Fica o Convênio 8893K*0001 prorrogado por mais 12 (meses), alterando o termo final de sua vigência para 13 de Novembro de 2015.
São Carlos, 06 de Novembro de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE.



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de
Comunicação

Rogério Nunes
edição eletrônica

Andrea Vergamini de Castro
edição de texto (0475. 17.007.00)

documento assinado digitalmente